



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 11/05/1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro, DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 11 de maio de 1999.

---

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO